## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

PREPEITORA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## **DECRETO Nº 032/2021**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.275,00 no orçamento de 2021 e dá outras providências.

MOACIR ANTONIO GRETHE, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075/2021.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 100.275,00, instituído pela Lei Municipal nº 4.063/2020, com a seguinte classificação:

07 Secretaria da Agricultura 0701 04 122 0002 1019 Equipamento Agricultura

0701 04 122 0002 1019 4490520000000 1196 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 100.275,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º, o recurso oriundo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, para Aquisição de equipamentos Agrícolas mediante convênio firmado, via Caixa Econômica Federal, recurso vinculado 1196, no valor de R\$ 100.275,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Chapada/RS, em 10 de Fevereiro de 2021.

## MOACIR ANTÔNIO GRETHE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PAULO JAIR COSTA CAMPANA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Rua Padre Anchieta, 90 Fone/Fax: (54) 3333-1166 Cep: 99530-000 - Chapada/RS